

**Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº XXX/2024

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, RE-
QUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Pre-
feito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

**CONSTRUÇÃO DE ESCULTURA EM FORMATO DE CARANGUEJO NA EN-
TRADA DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE, DISTRITO DO NATIVO DE
BARRA NOVA.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação é de extrema importância, pois irá enaltecer a
identidade da Comunidade supramencionada. Assim destacando o município pela sua
estrutura e desenvolvimento, principalmente pela região já merecia uma obra desta, que
passará a ser um destaque positivo e característico para a Comunidade de Campo Grande.

Com a construção trará além de modernização e inúmeros benefí-
cios para todos os moradores e visitantes. A construção de um pórtico é um fato impor-
tantíssimo, acima de tudo, porque mostra a importância das transformações realizadas na
Comunidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, pois as ino-
vações são realizadas com inteligência e criatividade demonstram o amor que temos pela
nossa região.

Motivo pelo qual, defendemos a aprovação desta Indicação pelos
demais Edis e reivindicamos ao Prefeito Municipal que envide esforços para o atendi-
mento do pleito.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 27 de junho de 2024.

A/Bruna Liores
ADECI DE SENA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340039003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **27/06/2024 15:33**
Checksum: **39C215161621AA4E5FD10B767B53BFEB7BA4803D3BF85CBF91674EE2C041A1C**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000340039003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.